



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Solicitação de 3º Aditivo Contratual da empresa R M TAGLIEBER EIRELI ME para prestação de serviços funerários visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Em meio suas atividades cotidianas é corriqueiro a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS se deparar diariamente com famílias em condição de vulnerabilidade e risco social, situação esta presente no território da rede socioassistencial.

Diante desta problemática a SEMDAS é constantemente acionada pela população para garantir auxílio funerário de indivíduos sem referência familiar e/ou de membros de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, sem recursos financeiros para arcar com a despesa de sepultamento.

Nesse contexto, muitos desses usuários que acessam esse serviço, são oriundos de outras regiões, que vêm a óbito por causas diversas, e neste cenário a SEMDAS é contatada para fornecer a urna funerária, tendo em vista que essa segurança é assegurada na Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS.

Diante do exposto, se faz necessário o aditivo da empresa R M TAGLIEBER EIRELI ME, cujo o contrato é o de N° 20170420



Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. nº 007/2017

R M TAGLIEBER EIRELI ME

CNPJ Nº 27.691.130/0001-74

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA

TERMO DE ACEITE DO 3º ADITIVO DE CONTRATO

Ref. Contrato Nº 20170420

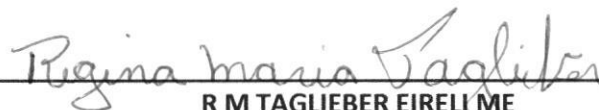
Que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Ilma. Senhora, Secretária Solange Moreira de Aguiar,

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 31 de julho de 2018;

Aceitamos todos os termos da solicitação de aditivo do contrato solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social até 18 de setembro de 2018, referente ao contrato nº 20170420 e concordamos em manter os valores originais do contrato.

Atenciosamente,



R M TAGLIEBER EIRELI ME
CNPJ Nº 27.691.130/0001-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 20170420

Contratada: R M TAGLIEBER EIRELI ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).

A. Empresa,

O Contrato nº 20170420 tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2017, necessitando assim ser aditivado até 18 de setembro de 2018.

Em qual esta secretaria consulta à contratada, se esta se manifesta o interesse em manter o compromisso, não requerendo correção do valor.

Outrossim, informamos que o supracitado contrato tem saldo para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período solicitado.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificado o aditivo do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, seu aditivo estaria amparado pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditivo contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aditivo do referido contrato, conforme proposto.

É nossa justificativa.


Solange Moreira de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 007/2017